



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.047/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DENOMINA RUA ZEZÉ DAS BUCHAS,  
LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

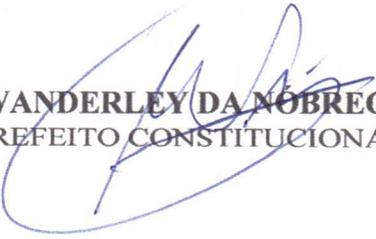
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ZEZÉ DAS BUCHAS**, antiga RUA PROJETADA 01 do loteamento RIDETE LEITE DE LIMA, no Bairro BIVAR OLINTO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA MARIANA LACERDA LEITE, com latitude de 7° 2'9.54"S e longitude de 37°18'34.70"O, e terminando na RUA RIBAMAR LEITE DE LIMA, com latitude de 7° 2'10.22"S e longitude de 37°18'38.33"O. Com tamanho aproximado de 113,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

198/23